



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Página Popular quarta-feira, 21 de maio de 2014- 9



Município de Hortolândia

LEI Nº 2.975, DE 20 DE MAIO DE 2014

“Inclui no Calendário Oficial o Dia Municipal da Luta pela Eliminação da Discriminação Racial”.

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a data de 21 de março como o “Dia da Luta pela Eliminação da Discriminação Racial”.

Art. 2º vetado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de maio de 2014.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

EDVALDO APARECIDO PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração
Secretário